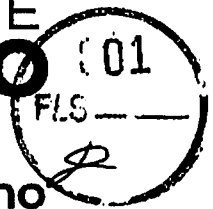




PREFEITURA DE
**BERNARDINO
BATISTA**
Unidos pela Força do Trabalho



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD¹

II - INFORMAÇÕES GERAIS

Setor Requisitante:

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

Responsável pela Demanda:

Francisco Eusébio Ribeiro

Ordenador de Despesas:

Antonio Aldo Andrade de Sousa - Prefeito

III - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Constitui objeto da pretensa contratação: Contratação de serviços de mão de obra para manutenção de calçamento, sem fornecimento de materiais, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município de Bernardino Batista.

IV - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade contínua e essencial de manutenção e conservação da malha viária pavimentada com pedras (granítica e tosca), bem como dos meios-fios premoldados situados nas vias urbanas e rurais do Município de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, sob responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

A malha viária municipal, especialmente nas áreas de calçamento em paralelepípedo ou pedra tosca, apresenta constantes desgastes, desníveis, erosões, afundamentos e desprendimentos de material, ocasionados por fatores climáticos, tráfego intenso de veículos, deficiências estruturais e ausência de manutenção contínua em determinados trechos. Tais condições comprometem significativamente a segurança viária, a mobilidade urbana, o escoamento da produção local, além de impactar negativamente o bem-estar da população e o acesso a serviços públicos essenciais, como transporte escolar, coleta de lixo, socorro médico e policiamento.

Além da manutenção corretiva e preventiva das vias já pavimentadas, a presente contratação visa também atender à demanda por pavimentação de novas ruas e travessas, especialmente em áreas de expansão urbana ou que ainda não foram contempladas com infraestrutura viária adequada. A pavimentação de novas vias é uma medida estratégica para a valorização do espaço urbano, promoção da mobilidade, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, sendo frequentemente demandada por comunidades locais e prevista no planejamento urbano do município.

A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos não dispõe, em seu quadro permanente, de equipe técnica especializada nem de quantidade suficiente de servidores com capacitação específica para execução direta dos serviços demandados, como o assentamento técnico de pedras, rejuntamento, compactação com placa vibratória, escoramento e pintura de meios-fios. Dessa forma, torna-se imperiosa a contratação de mão de obra especializada, com vistas a garantir a efetividade, qualidade técnica e celeridade na execução dos serviços, assegurando a continuidade das ações de infraestrutura urbana, conforme o planejamento municipal.

¹ Documento de Formalização da Demanda (DFD) elaborado com assessoramento técnico do Sr. Ericles Douglas Rodrigues Coura, através da empresa Ílios Soluções Administrativas (CNPJ: 50.498.717/0001-83).

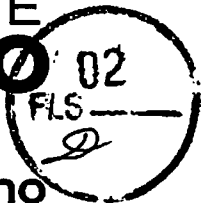


PREFEITURA DE
**BERNARDINO
BATISTA**
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - www.bernardinobatista.pb.gov.br
CNPJ: 01.621.539/0001-20



**PREFEITURA DE
BERNARDINO
BATISTA**
Unidos pela Força do Trabalho



Ademais, a contratação ora proposta restringe-se exclusivamente à prestação de serviços de mão de obra, sem fornecimento de materiais, o que se revela mais eficiente e econômico para a Administração, que já dispõe dos insumos necessários, otimizando o aproveitamento dos recursos públicos e evitando a sobreposição de custos.

Dessa forma, a contratação justifica-se como medida indispensável para a manutenção e ampliação da infraestrutura viária do município, visando à preservação do patrimônio público, à redução de riscos de acidentes, à promoção da acessibilidade, à integração territorial e à melhoria das condições urbanas, atendendo ao interesse público de forma eficaz, eficiente e econômica.

IV. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme declaração de disponibilidade orçamentária em anexo.

V. INFORMAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Classificação do objeto:

Bens e serviços comuns.

Modalidade de Licitação Sugerida:

Pregão.

Fundamento Legal:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Critério de Julgamento:

Menor preço global.

Prazo e Forma de Pagamento:

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

Exigências de Habilitação:

As exigências de habilitação visam garantir a contratação de empresas com capacidade técnica, econômica e jurídica para cumprir as obrigações contratuais, minimizando riscos para a Administração Municipal. Estas exigências devem estar em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e serem proporcionais à complexidade do objeto licitado, buscando assegurar a qualidade e a confiabilidade no fornecimento dos itens, objeto da presente demanda.

Vigência do Contrato:

12 (doze) meses.

VI. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

O servidor abaixo assinado, declara que ficará à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta solicitação, bem como para acompanhar todo o processo de contratação, fornecendo todas as informações e demais esclarecimento que forem julgados necessários.



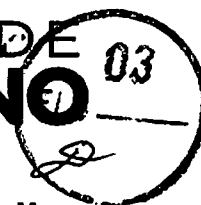
**PREFEITURA DE
BERNARDINO
BATISTA**
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednato Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - www.bernardinobatista.pb.gov.br
CNPJ: 01.621.539/0001-20



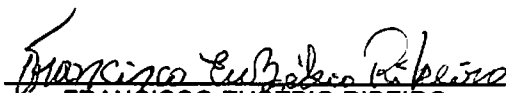
PREFEITURA DE
**BERNARDINO
BATISTA**

Unidos pela Força do Trabalho



Certifica que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação elaborada.

Bernardino Batista - PB, 20 de março de 2025.



FRANCISCO EUSEBIO RIBEIRO
Secretário de Obras e Serviços Urbanos



PREFEITURA DE
**BERNARDINO
BATISTA**
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - www.bernardinobatista.pb.gov.br
CNPJ: 01.621.539/0001-20